

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	019.8716.2019.0129600-50	19.180.01773/2019
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019.8716.2019.0076343-28	19.180.00811/2019
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019.8716.2019.0116646-27	19.180.01581/2019
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019.8716.2019.0076831-16	19.180.00812/2019

Fica franqueada vistas aos Autos dos respectivos processos na sala da Comissão Processante da SAFTEC/SESAB (situada na 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 6, Lado A - segundo andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA).

Luiz Henrique Gonzales d’Utra
Superintendente - SAFTEC

RESOLUÇÃO CIB Nº 064/2022
Aprova, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

A Resolução CIB/BA Nº 286, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

A Resolução CIB/BA Nº 060, de 17 de fevereiro de 2022, que aprova o Instrutivo Técnico para o Plano de Ação para execução de cirurgias eletivas, referente à distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS Nº 3829, de 22 de dezembro de 2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Salvador.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Superintendente da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde**, no uso das suas atribuições, considerando a Portaria nº 104 de 08 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão Local de Pesquisa - CLP, no âmbito da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC, constituída por meio da Portaria nº 06, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 19 de fevereiro de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Isabel Cristina Martins Galo, matrícula: 19.520.250-9
- II- Odailson Santos Paz, matrícula 9.200.206-5
- III- Lívia Pereira Silva, matrícula: 19.483.565-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luiz Henrique Gonzales d’Utra
Superintendente - SAFTEC

PORTARIA Nº 08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Superintendente da Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 28, parágrafo único do Decreto Estadual nº 13.967/12 e suas alterações no Decreto Estadual nº 16.851/16, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, incisos II e III, todos da Lei 9.433/2005 e considerando o entendimento

adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar a **Sanção de multa**:

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0057272-15**, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, AFM 19.180.00048/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0142831-23;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0074186-25**, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, AFM 19.180.00909/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0020340-69;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0064141-21**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.00797/2018, processo de pagamento nº 019.5086.2018.0002166-38;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0012252-15**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0005-41, AFM 19.180.01859/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0102334-93;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0142117-98**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.01468/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0079852-51;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0107572-65**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.01391/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0074729-51;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0013842-75**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.01623/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0091494-17;
- **Processo Administrativo no. 019.2757.2020.0006697-86**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.00877/2017, processo de pagamento nº 0300170540500;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2018.0026755-72**, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, AFM 19.180.00775/2018, processo de pagamento nº 019.5021.2018.0001989-37;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0119946-86**, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, AFM 19.180.01636/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0087498-09;

Luiz Henrique Gonzales d’Utra
Superintendente - SAFTEC

PORTARIA Nº 101 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga a relação dos municípios contemplados na terceira fase do programa Farmácias da Bahia, instituída por meio da Portaria nº. 554/2021, de 31 de agosto de 2021 e dá outras providências

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA** no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de fevereiro de 2022, em observância ao quanto constante no processo SEI nº 019.5330.2019.0060076-68, e

Considerando os termos da Portaria nº 554/2021, de 31 de agosto de 2021, que instituiu a terceira fase do Programa Farmácias da Bahia, bem como da Portaria nº 650 de 28 de setembro de 2021 e da Portaria nº 713 de 26 de outubro de 2021 que a alteram;

Considerando os termos da Portaria nº 77/2022 de 04 de fevereiro de 2022, que ampliou o número de municípios a serem contemplados na terceira fase do Programa Farmácias da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único, a relação de municípios contemplados na terceira fase do Programa Farmácias da Bahia, por ordem de classificação, após seleção realizada pela Comissão Avaliação, designada por meio Portaria nº 714 de 26 de outubro de 2021.

Parágrafo único: Os municípios contemplados na terceira fase do programa de que trata esta Portaria deverão, nos termos do artigo 7º da Portaria 554/202, formalizar a parceria por meio de assinatura de Termo de Compromisso e Cooperação entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde e o município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, consoante disposto no Anexo I, conforme Resolução CIB/BA nº 250/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adélia Pinheiro
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Ribeira do Amparo	3,00
2	Coronel João Sá	3,00
3	Malhada de Pedras	3,00
4	Ponto Novo	3,00
5	Cravolândia	3,00
6	Milagres	2,75
7	Dom Basílio	2,25



8	Maetinga	2,00
9	Várzea da Roça	2,00
10	América Dourada	2,00
11	Filadélfia	2,00
12	Ibirataia	2,00
13	Tabocas do Brejo Velho	2,00
14	Ibitiara	2,00
15	Lafaiete Coutinho	2,00
16	Coribe	2,00
17	Ibiassucê	2,00
18	Jaborandi	2,00
19	Retirolândia	1,25
20	Santa Brígida	1,00
21	Heliópolis	1,00
22	Iramaia	1,00
23	Igrapiúna	1,00
24	Santa Inês	1,00
25	Belo Campo	1,00
26	Jitaúna	1,00
27	Condeúba	1,00
28	Érico Cardoso	1,00
29	Teodoro Sampaio	1,00
30	Pindaí	1,00
31	Ipupiara	0,75
32	Antônio Gonçalves	0,75
33	Presidente Dutra	0,75
34	Angical	0,75
35	Água Fria	0,50
36	Lagoa Real	0,00
37	Nilo Peçanha	0,00
38	Rio do Antônio	0,00
39	Candiba	0,00
40	Brejolândia	0,00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte
CNPJ: 30.390.856/0001-81
Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Camaçari, Conde, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho.
Objeto: Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.
Vigência: março a dezembro de 2022.
Rateio Mensal Sede:
- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);
- **Rateio Anual do Erário Municipal:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);
- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Rateio Mensal Policlínica:
- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 427.600,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais);
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 641.400,00 (Seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais);
- **Rateio Total Policlínica:** R\$1.069.000,00 (Hum milhão e sessenta e nove mil reais).
Total Mensal Policlínica + Sede:
- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 448.400,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos reais);
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 672.600,00 (Seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais);
- **Rateio Mensal Total:** R\$1.121.000,00 (Hum milhão cento e vinte e um mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga
CNPJ: 31.550.540/0001-72

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Macarani, Maetinga, Maiquinique, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista.
Objeto: Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE

SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.
Vigência: março a dezembro de 2022.
Rateio Mensal Sede:
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);
- **Rateio Anual do Erário Estadual:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);
- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Rateio Mensal Policlínica:
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 642.600,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais);
- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 428.400,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais);
- **Rateio Total Policlínica:** R\$ 1.071.000,0000 (Hum milhão e setenta e um mil reais).
Total Mensal Policlínica + Sede:
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 673.800,00 (Seiscentos e setenta e três mil oitocentos reais);
- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 449.200,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais);
- **Rateio Mensal Total:** R\$ 1.123.000,00 (Hum milhão cento e vinte e três mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da região de Serrinha
CNPJ: 38.247.590/0001-24
Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Araci, Barrocas, Biritinga, Conceição do Coité, Euclides da Cunha, Lamarão, Monte Santo, Quijingue, Retirolândia, Santa Luz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia e Valente.
Objeto: Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.
Vigência: março a dezembro de 2022.
Rateio Mensal Sede:
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);
- **Rateio Anual do Erário Estadual:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);
- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Rateio Mensal Policlínica:
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 546.600,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais);
- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 364.400,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- **Rateio Total Policlínica:** R\$ 911.000,0000 (Novecentos e onze mil reais).
Total Mensal Policlínica + Sede:
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 515.400,00 (Quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais);
- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 343.600,00 (Trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais);
- **Rateio Mensal Total:** R\$ 859.000,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II
CNPJ: 28.589.145/0001-99
Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Adustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Fátima, Heliópolis, Nova Soure, Novo Triunfo, Olindina, Paripiranga, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Sítio do Quinto e Tucano.
Objeto: Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.
Vigência: março a dezembro de 2022.
Rateio Mensal Sede:
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);
- **Rateio Anual do Erário Estadual:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais);
- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Rateio Mensal Policlínica:
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais);
- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais);
- **Rateio Total Policlínica:** R\$ 870.000,0000 (Oitocentos e setenta mil reais).
Total Mensal Policlínica + Sede:
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 553.200,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil duzentos reais);
- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 368.800,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais);
- **Rateio Mensal Total:** R\$ 922.000,00 (Novecentos e vinte e dois mil reais).